ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

Emenda Modificativa Nº 16 ao Projeto de Lei do Executivo N.º 52/2025

Apresenta Emenda Impositiva ao Projeto de Lei do Executivo n.º 52/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Marcos para o exercício financeiro de 2026".

EMENDA IMPOSITIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

Projeto de Lei do Executivo nº	52/2025
Emenda Orçamento nº	016
Tipo de Emenda:	() Individual (X) Bancada () Área da Saúde (obrigatória – 50%) (x) Outras Áreas
Ordem de Prioridade:	016
Autoria:	Bancada do PL - Vereador Fernando Machado
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação – Aplicação na EMEI Criança Feliz
Valor Total da Emenda	R$ 79.290,30

Itens propostos: Projeto Espaço Bebê Seguro - E.M.E.I. Criança Feliz.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Sub-total
01	Piso Laminado	75m²	R$ 90,00	R$ 6.750,00
02	Mão de obra (Instalação Piso, rodapés e manutenção de portas)	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
03	Massa corrida	2 baldes	R$ 120,00	R$ 240,00
04	Mão de obra (Revestimento das paredes)	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
05	Tatami 30mm	25m²	R$ 120,00	R$ 3.000,00
06	Tela	20m²	R$ 60,00	R$ 1.200,00
07	Paus roliço de 1.50m.	8	R$ 47,50	R$ 380,00
08	Arame galvanizado	1 rolo	R$ 150,00	R$ 150,00
09	Portão de ferro 100x100	1	R$ 710,00	R$ 710,00
10	Cimento 50kg	4 sc	R$ 57,50	R$ 230,00
11	Areia	1m³	R$ 230,00	R$ 230,00
12	Balanço infantil	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
13	Mão de Obra (Quiosque)	1	R$ 5.300,00	R$ 5.300,00
14	Piso modular com instalação	288m²	R$ 195,83	R$ 56.400,30
				Valor Total R$ 79.290,30

Documento assinado digitalmente por Fernando Emílio dos Santos Machado (770.***.***-34) em 27/11/2025 11:08
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasaomarcos.rs.gov.br/cer e informe o código: 251127095131777725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

RESUMO DA EMENDA		
Valor Aumentado de Dotações	R$ 79.290,30	
Tipo do Crédito Orçamentário:	() Novo (x) Suplementado	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	6	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	1	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Educação Infantil
Programa:	0107	São Marcos Educando para Transformar
Ação:	2300	Constr., Ampl. e Revit. das Escolas de Ensino Infantil (Creche)
Despesa Orçamentária:	4.4.90.51.00.00.00.00 4.4.90.52.42.00.00.00 3.3.90.30.24.00.00.00 3.3.90.39.16.00.00.00	Obras e Instalações Mobiliário em geral Material p/ Manut. de Bens Imóveis Manut. e Conserv. de Bens Imóveis

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO: R$ 79.290,30		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	15	Encargos Gerais do Município
Unidade Orçamentária:	1	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	0111	A participação do Poder Legislativo nas Ações da Comunidade
Ação:	2033	Reserva de Contingência
Natureza da Despesa:	9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência

Câmara Municipal de São Marcos, 26 de novembro de 2025.

Fernando Emílio dos Santos Machado (PL)
Vereador

Documento assinado digitalmente por Fernando Emílio dos Santos Machado (770.***.***-34) em 27/11/2025 11:08
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasaomarcos.rs.gov.br/cer e informe o código: 251127095131777725

Justificativa:

A presente emenda visa destinar recursos à Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz para a execução do Projeto Espaço Bebê Seguro, iniciativa voltada à proteção, ao desenvolvimento integral e ao bem-estar de crianças de 0 a 3 anos. Trata-se de faixa etária altamente sensível, que demanda ambientes adequados, seguros e planejados para favorecer o desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social, conforme diretrizes da educação infantil.

Interesse Público:
Garantir um espaço seguro para os bebês é uma ação de clara relevância social, pois reduz riscos de acidentes, assegura condições de cuidado dignas, qualifica a aprendizagem e fortalece a rede municipal de educação infantil. Trata-se de investimento indispensável para a proteção da primeira infância e para a melhoria da qualidade da educação pública ofertada às famílias de São Marcos.

Objeto:
O objeto da presente emenda é a implementação do Projeto Espaço Bebê Seguro na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, contemplando:

- substituição dos pisos cerâmicos dos berçários por piso laminado antitérmico e seguro;
- instalação de tatame no quiosque da escola;
- construção de cercado de madeira e tela, com portões de segurança;
- instalação de balanços apropriados para bebês;
- substituição do revestimento áspero das paredes por material liso e lavável;
- troca do piso de pedras do pátio por piso modular anti-impacto;
- aquisição dos materiais necessários e contratação da mão de obra especializada para execução das adequações.
- O objeto corresponde integralmente às necessidades identificadas pela equipe diretiva e atende às exigências de segurança e conforto recomendadas para ambientes de creches

Finalidade:
A finalidade da emenda é assegurar a criação de um ambiente seguro, acolhedor e pedagogicamente adequado para os bebês, promovendo:

1. redução de riscos e acidentes por meio da adequação dos pisos, paredes e espaços externos;
2. melhorias no conforto térmico e físico durante as atividades diárias;
3. estímulo ao desenvolvimento motor, sensorial e cognitivo, com equipamentos apropriados;
4. fortalecimento dos vínculos afetivos e sociais entre as crianças;
5. um ambiente planejado segundo as diretrizes da BNCC, capaz de qualificar a prática pedagógica e apoiar a rotina dos profissionais.

Com isso, a finalidade se concretiza no atendimento digno e seguro às crianças pequenas, ampliando as condições de cuidado, proteção e desenvolvimento integral na primeira infância, período determinante para a formação humana.

Documento assinado digitalmente por Fernando Emílio dos Santos Machado (770.***.***-34) em 27/11/2025 11:08
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasaomarcos.rs.gov.br/cer e informe o código: 251127095131777725

Trata-se de emenda impositiva de Bancada, nos termos do art. 166, § 9º, da Constituição Federal, e das normas regimentais da Câmara Municipal, sendo o valor correspondente ao limite estabelecido com base na Receita Corrente Líquida do exercício de 2024.

Câmara Municipal de São Marcos, 26 de novembro de 2025.

Fernando Emílio dos Santos Machado (PL)
Vereador

Documento assinado digitalmente por Fernando Emílio dos Santos Machado (770.***.***-34) em 27/11/2025 11:08
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasaomarcos.rs.gov.br/cer e informe o código: 251127095131777725